

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 208797/2023 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2022-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA BIOCENTRO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: BIOCENTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, sediada à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO LEAL DE ABREU**, portador da Cédula de Identidade nº 2.034.254 (SSP-PI) e inscrito no CPF nº 915.836.913-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 032/2022-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda da POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA, localizada na Rua Bom Jesus, Centro, Açailândia/MA”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 032/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **26/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 28/01/2024 e com término previsto para 28/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

EVANDRO
LEAL DE
ABREU:91583
691391
Assinado de forma
digital por EVANDRO
LEAL DE
ABREU:91583691391
Dados: 2024.01.08
14:18:17-03'00"

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 186.999,60 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 208797/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 12 de JANEIRO de 2024.

M MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 17.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Letícia Helena do Vale Façanha
Diretora Administrativa da EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

EVANDRO LEAL DE ABREU
Responsável pela Contratada

EVANDRO LEAL DE ABREU
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Dados: 2024.01.08 14:19:17 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Thaíla Tobias de Castro Nava Paiva
Thaíla Tobias de Castro Nava Paiva
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13901/EMSERH

Nome: _____
CPF Nº: _____

Leandra Viana Andrade Pinto
Leandra Viana Andrade Pinto
Consultora De Contrato
Matrícula 12.710

Nome: _____
CPF Nº: _____

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

Status de validação da assinatura



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
<evandroabreu@hotmail.com>
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Matrícula nº 11.740

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

CLÍNICA
Biocentro

BIOCENTRO LTDA
CNPJ: 18.746.153/0001-48

Rua Eduardo Falcão, Nº 186, Bairro: Centro, CEP: 65.760-000 – Presidente Dutra/MA
E-mail: administrativo@grupobiocentro.com – Fone: (86) 9 9968-0110



A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
Setor de Gestão Hospitalar

Ref.: Prorrogação Contratual – Contrato 32/2022 (Serviço Médico Especializado em Ultrassonografia para atender a demanda da Policlínica de Açailândia).

Prezados Senhores,

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, devidamente cadastrada no **CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48**, sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo Senhor Evandro Leal de Abreu, CPF nº 915.836.913-91, vem por meio deste, **manifestar interesse** na **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2022** que tem por Objeto a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos em ULTRASSOM para atender a demanda da POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA, administrada pela EMSERH.

Aproveitamos a oportunidade para pleitear e assegurar o direito futuro de reajuste do valor do serviço utilizando indexador inflacionário padrão, de modo a buscar manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto em cláusula firmada entre as partes. *

Sempre à vossa disposição.

Atenciosamente,

Presidente Dutra-MA, 16 de novembro de 2023 .

BIOCENTRO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
Evandro Leal de Abreu
Sócio Administrador